

REQUISIÇÃO Nº 52412

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, DETALHAMENTO, ACOMPANHAMENTO ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DA MOTONIVELADORA GD-555-3- SISTEMA DE TRANSMISSÃO.	E 1	SRV	1,00	7.935,00000	7.935,00
	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, DETALHAMENTO, ACOMPANHAMENTO ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DA MOTONIVELADORA GD-655-5- SISTEMA DE REDUTOR DE GIRO.	E 2	SRV	1,00	7.400,00000	7.400,00
					Total:	15.335,00

Obs.: SOLICITO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA- CNPJ.:03.952.762/0001-86, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO, DIAGNÓSTICO PERICIAL APROFUNDADO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DAS INTERVENÇÕES MECÂNICAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em 23/02/2026

Responsável do(a)

Solicitante
ITAMAR SACHETT
SECRETARIO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito

Município de Alpestre – RS

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito é responsável pela manutenção da malha viária urbana e, especialmente, rural do Município de Alpestre, cuja extensão territorial e características geográficas exigem atuação contínua com máquinas pesadas.

As motoniveladoras constituem equipamentos estratégicos para execução de serviços de patrolamento, nivelamento, abertura e recuperação de estradas vicinais, manutenção de acessos às propriedades rurais, suporte ao transporte escolar e garantia do escoamento da produção agrícola.

No atual cenário operacional, duas máquinas da frota municipal apresentam falhas técnicas relevantes, comprometendo sua disponibilidade e eficiência.

2 PROBLEMÁTICA IDENTIFICADA

Verificou-se que a Motoniveladora Komatsu GD 555-3 apresenta problemas no sistema de transmissão. O equipamento demonstra perda de rendimento operacional, dificuldades no engate de marchas e funcionamento irregular durante a operação, indicando possível comprometimento do conjunto de transmissão, que é responsável pela transferência de potência do motor ao sistema de tração.

A falha na transmissão compromete diretamente a capacidade de deslocamento e força de trabalho da máquina, reduzindo sua produtividade e elevando o risco de paralisação total do equipamento.

Paralelamente, constatou-se que a Motoniveladora Komatsu GD 655-5 apresenta problemas no redutor do giro, componente essencial ao funcionamento do sistema de rotação da lâmina. O redutor é parte fundamental do mecanismo que permite o posicionamento adequado da lâmina para execução dos serviços de nivelamento.

A irregularidade no redutor do giro compromete a precisão operacional, a estabilidade do equipamento durante o serviço e a qualidade técnica do resultado final, além de poder ocasionar danos progressivos caso o problema se agrave.

3 IMPACTOS OPERACIONAIS

A indisponibilidade ou operação limitada dessas duas motoniveladoras gera impactos diretos na execução dos serviços públicos essenciais, tais como:

- Atraso na recuperação de estradas vicinais
- Dificuldades no atendimento às comunidades do interior
- Prejuízo ao escoamento da produção agrícola
- Riscos à segurança do transporte escolar
- Sobrecarga dos demais equipamentos da frota

Além disso, a continuidade de uso dos equipamentos com falhas mecânicas pode ampliar o dano existente, elevando significativamente o custo futuro de manutenção.

Alpestre – RS, 23 de fevereiro de 2026.



ITACIR L. SACHETT
Diretor de Divisão de Oficina
Port. nº026/2025



ELIZEU VARTHA
Sec, Adj. Secret. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº064/2025



ITAMAR SACHETT
Secretário Mun. Secret. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025

Elaboração de Laudo Técnico Mecânico e Acompanhamento Técnico Especializado

Município de Alpestre/RS

I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente documento tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, individualizada e juridicamente fundamentada, a razão da escolha da empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda, bem como justificar os valores ajustados para elaboração de laudo técnico mecânico circunstanciado e acompanhamento técnico integral das intervenções relacionadas à transmissão da Motoniveladora Komatsu GD 555-3 e ao redutor de giro da Motoniveladora Komatsu GD 655-5.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo pareceres, perícias e avaliações em geral.

O objeto contratado caracteriza-se como avaliação técnica especializada e perícia mecânica aplicada a máquinas pesadas, envolvendo análise aprofundada de sistemas complexos, emissão de laudo circunstanciado, diagnóstico técnico fundamentado e acompanhamento especializado das intervenções até o recebimento final.

Não se trata de serviço comum de manutenção, mas de atividade técnica de natureza intelectual, cuja execução depende da capacidade técnica diferenciada do profissional responsável, não sendo possível estabelecer competição objetiva baseada exclusivamente em critério de menor preço.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto e da necessidade de expertise específica, com responsabilidade técnica formal.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA

Empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda

CNPJ nº 03.952.762/0001-86

A escolha da empresa fundamenta-se em sua atuação técnica consolidada na área de engenharia mecânica aplicada a máquinas pesadas, especialmente no diagnóstico técnico de sistemas de transmissão e conjuntos mecânicos de grande porte.

A empresa possui como responsável técnico o engenheiro mecânico Cristiano Basso, profissional com expertise específica em avaliação, estimativa e acompanhamento técnico de intervenções mecânicas complexas.

O serviço contratado envolve:

Análise técnica detalhada da transmissão da motoniveladora GD 555-3.

Diagnóstico técnico do redutor de giro da GD 655-5.

Acompanhamento técnico da desmontagem dos sistemas.

Identificação das causas das falhas.

Listagem técnica de peças e serviços necessários.

Orientação formal ao setor de compras para futura contratação corretiva.

Acompanhamento técnico da execução do conserto.

Acompanhamento da montagem e testes operacionais.

Emissão de laudo técnico conclusivo com responsabilidade profissional.

A natureza do serviço exige conhecimento aprofundado, experiência prática comprovada e capacidade técnica diferenciada, caracterizando notória especialização.

A escolha não decorre de mera conveniência, mas da adequação técnica da empresa à necessidade específica da Administração, assegurando precisão no diagnóstico e segurança jurídica na futura contratação de manutenção corretiva, pela modalidade de inexigibilidade de licitação.

III – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor ajustado para execução dos serviços é:

R\$ 7.935,00 para a Motoniveladora GD 555-3.

R\$ 7.400,00 para a Motoniveladora GD 655-5.

Total: R\$ 15.335,00.

Para fins de aferição da razoabilidade e compatibilidade do preço, foram analisadas contratações anteriores da própria empresa em serviços técnicos de natureza semelhante.

Nota fiscal nº 543, emitida ao Município de Rio dos Índios, no valor de R\$ 9.100,00, referente à desmontagem de sistema de transmissão e elaboração de laudo técnico em motoniveladora Volvo.

Nota fiscal nº 543, emitida ao Município de Rio dos Índios, no valor de R\$ 9.100,00, referente à desmontagem de sistema de transmissão e elaboração de laudo técnico em motoniveladora Volvo.

Nota fiscal nº 549, emitida ao Município de Ametista do Sul/RS, no valor de R\$ 7.700,00, referente à desmontagem de motor e sistema de tração de tambor, com emissão de laudo técnico e deslocamentos.

Nota fiscal nº 661, emitida ao Município de Ametista do Sul/RS, no valor de R\$ 9.310,00, referente à estimativas técnicas de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Observa-se que os valores praticados anteriormente situam-se entre R\$ 7.700,00 e R\$ 9.310,00 para serviços técnicos similares.

No caso do Município de Alpestre, além da elaboração do laudo técnico, exige-se acompanhamento integral das intervenções, orientação técnica formal à Administração e emissão de laudo de recebimento final, ampliando a responsabilidade técnica assumida.

Mesmo assim, os valores apresentados situam-se dentro da faixa histórica praticada pela empresa, evidenciando compatibilidade com o mercado e demonstrando vantajosidade para a Administração.

A justificativa de preço será instruída no processo administrativo com:

proposta formal detalhada da empresa;

cópias das notas fiscais utilizadas como parâmetro comparativo.

Tal procedimento assegura observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

IV – CONCLUSÃO

Resta demonstrado que a contratação da empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente adequada, diante da natureza técnica especializada do objeto, caracterizado como avaliação e perícia mecânica.

A expertise do engenheiro mecânico Cristiano Basso, aliada à compatibilidade dos valores praticados, evidencia a adequação técnica e econômica da contratação.

Conclui-se que a inexigibilidade encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos jurídico, técnico e econômico, atendendo ao interesse público e assegurando proteção ao patrimônio do Município de Alpestre.



ITACIR L. SACHETT
Diretor de Divisão de Oficina
Port. nº026/2025



ELIZEU VARTHA
Sec, Adj. Secret. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº064/2025



ITAMAR SACHETT
Secretário Mun. Secret. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da Empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda
Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Mecânica
Município de Alpestre/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer, com precisão técnica e segurança jurídica, as condições para a contratação direta da empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.952.762/0001-86, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica, consistentes na elaboração de laudo técnico circunstanciado, diagnóstico pericial aprofundado e acompanhamento técnico integral das intervenções mecânicas necessárias à recuperação de dois equipamentos estratégicos da frota municipal.

1.2 Os serviços incidem especificamente sobre:

- a) Motoniveladora Komatsu GD 555-3 – sistema de transmissão;
- b) Motoniveladora Komatsu GD 655-5 – sistema redutor de giro.

1.3 A contratação não se limita à simples emissão de parecer técnico superficial. Trata-se de atividade técnica especializada que compreende análise detalhada dos sistemas comprometidos, acompanhamento das etapas críticas de desmontagem e montagem, assessoramento técnico na futura licitação de manutenção corretiva, supervisão técnica da execução contratual e emissão de relatório técnico final conclusivo após testes operacionais.

1.4 O serviço enquadra-se como atividade técnica especializada de natureza predominantemente intelectual, consistente em perícia e avaliação técnica, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA

2.1 As motoniveladoras envolvidas são equipamentos estruturais da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, desempenhando papel central na manutenção da malha viária rural, recuperação de estradas, atendimento emergencial pós-chuvas, preparação de acessos agrícolas e apoio a serviços essenciais.

2.2 A Motoniveladora GD 555-3 apresenta falhas técnicas relevantes no sistema de transmissão, conjunto mecânico de alta complexidade responsável pela conversão e transferência de potência do motor ao sistema de tração. Esse sistema é composto por engrenagens helicoidais, conjuntos de discos, conversor de torque, sistemas hidráulicos internos, válvulas de controle e eixos de transmissão, cuja análise demanda conhecimento técnico aprofundado.

2.3 A Motoniveladora GD 655-5 apresenta comprometimento no redutor de giro, sistema fundamental para o movimento rotacional da lâmina. Trata-se de conjunto mecânico que envolve engrenagens planetárias, rolamentos estruturais de grande porte, sistema de vedação e mecanismos de suporte que operam sob elevado esforço mecânico.

2.4 A inexistência de diagnóstico técnico preciso poderia resultar em:

- a) dimensionamento incorreto da futura licitação;
- b) aquisição de peças desnecessárias;
- c) risco de subdimensionamento técnico;
- d) necessidade de aditivos contratuais;
- e) prejuízo financeiro ao erário;
- f) comprometimento da durabilidade da manutenção.

2.5 A contratação da empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda fundamenta-se na expertise técnica comprovada do engenheiro mecânico Cristiano Basso, responsável técnico da empresa, cuja atuação concentra-se na área de avaliação técnica, estimativa de custos e acompanhamento de intervenções em máquinas pesadas.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS

3.1 Avaliação Técnica da GD 555-3 – Sistema de Transmissão

A empresa deverá executar as seguintes atividades:

- a) acompanhamento presencial da desmontagem integral ou parcial do conjunto de transmissão;
- b) inspeção técnica detalhada de engrenagens, discos de fricção, conversor de torque, válvulas hidráulicas internas e eixos;
- c) medição técnica de desgaste, folgas e tolerâncias;
- d) identificação da causa raiz da falha, distinguindo desgaste natural de dano estrutural;
- e) análise da integridade estrutural dos componentes internos;
- f) elaboração de listagem técnica detalhada das peças necessárias;
- g) fundamentação técnica individualizada para cada substituição recomendada;
- h) elaboração de laudo técnico circunstanciado com conclusão técnica fundamentada.

3.2 Avaliação Técnica da GD 655-5 – Redutor de Giro

A empresa deverá:

- a) acompanhar a desmontagem do redutor de giro;
- b) inspecionar engrenagens planetárias e rolamentos estruturais;
- c) avaliar pistas de giro, sistema de vedação e pontos de contato;
- d) analisar deformações, fissuras ou desgaste excessivo;
- e) elaborar relatório técnico detalhado com indicação precisa das intervenções necessárias;
- f) emitir laudo técnico conclusivo.

4. ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA FUTURA LICITAÇÃO

Após a fase de diagnóstico, a empresa contratada deverá prestar apoio técnico especializado ao Município, compreendendo:

- a) auxílio na elaboração das especificações técnicas da futura licitação;
- b) definição adequada das descrições de peças e serviços;
- c) orientação técnica quanto aos critérios objetivos de julgamento;
- d) análise técnica das propostas apresentadas;
- e) acompanhamento técnico da execução contratual da empresa vencedora;
- f) acompanhamento da montagem final dos sistemas;
- g) supervisão técnica dos testes operacionais;
- h) emissão de relatório técnico final conclusivo de aptidão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, acompanhando todas as etapas críticas.

A presença técnica da empresa nas fases de desmontagem e montagem é indispensável para assegurar coerência entre diagnóstico e intervenção.

Após a execução da manutenção corretiva, deverão ser realizados testes operacionais completos em condições reais de uso, verificando:

- a) estabilidade mecânica;
- b) desempenho operacional sob carga;
- c) ausência de ruídos anormais;
- d) inexistência de vazamentos;
- e) regularidade de funcionamento contínuo.

Somente após validação técnica será emitido o relatório final conclusivo.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento definitivo somente ocorrerá após:

- a) emissão dos laudos técnicos circunstanciados;
- b) conclusão do acompanhamento integral;
- c) realização satisfatória dos testes operacionais;
- d) emissão de relatório técnico final;
- e) atesto definitivo pelo fiscal designado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão será exercida por servidor formalmente designado.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar tecnicamente a execução;
- b) verificar cumprimento integral do escopo;

- c) validar os laudos emitidos;
- d) certificar a realização dos testes.

A fiscalização não reduz a responsabilidade técnica da contratada.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente em parcela única.

Não haverá pagamento parcial, antecipado ou por etapa.

A liberação dos recursos ocorrerá somente após:

- a) conclusão integral de todos os serviços;
- b) emissão dos laudos técnicos;
- c) aprovação dos testes operacionais;
- d) emissão de atesto definitivo;
- e) apresentação de Nota Fiscal única correspondente ao valor total contratado.

O pagamento obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de pagamentos do Município de Alpestre, nos termos da legislação vigente.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A empresa responderá tecnicamente pelas conclusões emitidas.

Eventual erro técnico decorrente de avaliação inadequada deverá ser corrigido sem ônus adicional.

10. MATRIZ DE RISCOS

Risco de diagnóstico incompleto

Mitigação por laudo técnico fundamentado e responsabilidade formal.

Risco de execução inadequada pela futura empresa de manutenção

Mitigação por acompanhamento técnico especializado.

Risco de falha operacional após retorno ao uso

Mitigação por testes completos antes do pagamento.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 15.335,00

R\$ 7.935,00 – GD 555-3

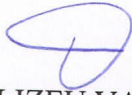
R\$ 7.400,00 – GD 655-5

Compatibilidade de preço demonstrada no processo administrativo.

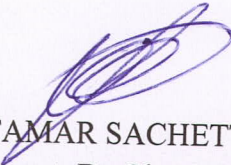
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ITACIR L. SACHETT
Diretor de Divisão de Oficina
Port. nº026/2025



ELIZEU VARTHA
Sec, Adj. Secret. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº064/2025



ITAMAR SACHETT
Secretário Mun. Secret. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025